



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

O Município de Arabutã SC, inscrito no CNPJ nº 95.995.221/0001-53, com sede na Avenida Lauro Muller, 210, Centro, Arabutã, SC, torna público que se encontram abertas, no período de **11 de janeiro de 2018 a 05 de fevereiro de 2018**, as inscrições para o concurso público com vistas ao preenchimento de cargos efetivos vagos ou que vierem a vagar, no prazo do certame, constantes no Quadro de Pessoal do Poder Executivo, classe inicial, previstos na Lei Complementar nº 204, de 26 de dezembro de 2016, os quais se submeterão ao plano de carreira previsto na Lei Complementar nº 158 de 29 de dezembro de 2014, com suas alterações e regime estatutário previsto na Lei Complementar nº 159, de 29 de dezembro de 2014 com suas alterações, regendo-se o certame de acordo com as instruções deste Edital.

1. DOS CARGOS E DAS VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1.1. O candidato concorrerá às vagas dos cargos constantes no Anexo I deste Edital, com a função, carga horária semanal, vencimento e habilitação consignados no mesmo.

1.2. São reservadas às pessoas portadoras de deficiência 5% (cinco por cento) das vagas, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras

1.3. Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, da Presidência da República.

1.4. O candidato portador da deficiência deverá necessária e obrigatoriamente, no ato da inscrição, anexar laudo médico escaneado para a Amauc, emitido há menos de 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência ou origem da deficiência.

1.5. Antes do deferimento da inscrição, o candidato submeter-se-á avaliação por uma equipe multidisciplinar, na forma de que dispõe o item 7 da Instrução Normativa nº 7/96, do Tribunal Superior do Trabalho – TST, cuja avaliação, também, servirá para suprir o exigido no item 5.1.2 deste Edital.

1.6. O candidato que não anexar o laudo médico no ato da inscrição e/ou não se submeter à avaliação ou não se enquadrar como deficiente será considerado como não portador de deficiência, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.

1.7. O candidato portador de deficiência indicará essa condição na inscrição e encaminhará a Amauc o original do laudo médico e assinará declaração de que a deficiência é compatível com o exercício das atribuições do cargo e que conhece o teor da Instrução Normativa nº 7/96 do TST.

1.8. O candidato portador de deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, devendo solicitar, por escrito, e encaminhar junto com os demais documentos, as providências que entender necessárias para atendimento especial na realização dos testes.

1.9. O candidato terá à disposição a lista de atribuições do cargo e poderá obter maiores informações sobre as condições para o seu exercício junto à Responsável pelo Recursos Humanos, no Centro Administrativo Municipal.



2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

As inscrições serão realizadas no período das 08h do dia 11 de janeiro de 2018 às 23:59 h do dia 05 de fevereiro de 2018, pela internet, mediante formulário específico, disponibilizado nos sites www.amauc.org.br e www.arabuta.sc.gov.br.

2.2. O candidato será responsável por qualquer erro e omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição indeferida.

2.2.1 O candidato que prestar qualquer declaração falsa ou inexata terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e etapas, e que o fato seja constatado posteriormente.

2.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela INTERNET, por meio do preenchimento de formulário específico, disponibilizado nos sites www.amauc.org.br e www.arabuta.sc.gov.br, no período das 08h do dia 11/01/2018 às 23:59h do dia 05/02/2018.

2.4. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar sua opção do cargo descrito no **ANEXO I** deste Edital;

2.5. Caso seja realizada inscrição para mais de um cargo, o candidato será considerado ausente na(s) prova(s) em que não comparecer e automaticamente eliminado do concurso para as vagas para as quais não realizar a(s) prova(s);

2.6. Efetivada a inscrição, não será permitida alteração da opção de cargo apontada na ficha de inscrição;

2.7. As inscrições encerrarão às 23:59 h do dia 05 de fevereiro de 2018, não sendo possível qualquer outra forma de inscrição após esse prazo.

2.8. Julgados os pedidos de inscrição com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências, no dia 07 de fevereiro de 2018, o presidente da Comissão do Concurso publicará as inscrições na forma disposta no item 11.1 deste Edital, que serão posteriormente homologadas pelo do Poder Executivo Municipal.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Para inscrever-se, o candidato deverá no período de inscrição:

3.1.1. Acessar o site www.amauc.org.br ou www.arabuta.sc.gov.br e localizar o “banner” **Concurso Público**;

3.1.2. Ler na íntegra o Edital, fazer o cadastro do candidato se for o primeiro acesso, caso já seja cadastrado somente realizar o *login* para inscrição, optando por apenas um cargo, no qual declarará estar ciente das condições exigidas e das normas expressas no Edital;

3.1.3. Preencher o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados e enviá-los via internet, seguindo as instruções;

3.1.4. Imprimir uma cópia do Requerimento da Inscrição e do Boleto e efetuar o pagamento até às 20 h do dia 06/02/2018.



3.1.5. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato, e a confirmação do pagamento do boleto, salvo para os que preencherem os requisitos para isenção.

3.1.6. O descumprimento das instruções para a inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

3.1.7. A partir de 07 de fevereiro de 2018, o candidato deverá conferir no site www.amauc.org.br ou www.arabuta.sc.gov.br a publicação da lista dos inscritos. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com a Amauc pelo telefone (49) 3482 3505, para verificar o ocorrido.

3.1.8. O Município de Arabutã e a Amauc não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.9. O comprovante de inscrição do candidato será documento impresso da inscrição e o boleto, devidamente quitado.

3.1.10. A Prefeitura Municipal de Arabutã disponibilizará, na sua sede administrativa, computador com acesso a internet para que os candidatos que necessitarem durante o período das inscrições, das 8h às 11h e das 14h às 16h de segunda à sexta feira.

3.1.11. Em caso de inscrições erradas e pagamento das mesmas, o candidato não será ressarcido pelo pagamento efetuado incorretamente, sendo que é de responsabilidade do candidato efetuar corretamente a sua inscrição para o cargo a qual pretende concorrer.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. A taxa para inscrição no presente Concurso Pública será R\$ 100,00

4.2 – Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição do concurso público:

- a) os doadores de sangue;
- b) aqueles que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e não pelo programa mencionado no inciso anterior;
- d) os doadores de medula óssea.

4.3. Documentação necessária para receber a isenção:

a) a comprovação de qualidade de doador de sangue se fará através de apresentação de documento expedido pela unidade coletora. O documento deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a duas doações no lapso de um ano antes da inscrição no Concurso Público.

b) A comprovação de enquadramento na situação prevista na letras b, do item 4.2, se fará através de documento adequado, nos termos das normas regulamentadoras dos referidos programas sociais.

c) a comprovação da qualidade de doador de medula óssea se fará através de apresentação de documento expedido pela unidade coletora, que deverá ser juntado no ato de inscrição.

4.5. Os documentos necessários para comprovação da isenção deverão ser escaneados e anexados junto com o requerimento de inscrição até a data 25/01/2018.

4.5.1. A Prefeitura de Arabutã e a Amauc não se responsabilizam se os documentos não chegarem ao destino correto.

4.5.2. O NÃO recebimento, pela Amauc, dos documentos comprobatórios de isenção da taxa de inscrição, implicará no indeferimento da inscrição por falta de pagamento.

5. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA:



5.1. Se aprovado no Concurso, para o candidato ser investido no cargo (admitido no serviço público), obrigatoriamente deverá apresentar os documentos e preencher os requisitos a seguir expostos e considerar o item 9.4 deste Edital:

5.1.1. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

5.1.2. Ter aptidão física e mental, demonstrada através de atestado médico de saúde fornecido por médico do Município, após a apreciação dos exames e dos demais documentos que trata o Anexo II deste Edital (ao portador de deficiência basta o laudo de que trata o item 1.5), os quais são de responsabilidade do candidato;

5.1.3. Apresentar cópia legível, acompanhada de original, para autenticação no local, quando for o caso, dos seguintes documentos:

1. Certidão de Casamento ou Nascimento;
2. Carteira de Identidade, a fim de comprovar a nacionalidade brasileira;
3. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
4. Título de Eleitor;
5. Comprovante da última votação ou justificativa, a fim de comprovar que está no gozo dos direitos políticos;
6. Carteira de Reservista ou equivalente, a fim de comprovar que esta quite com as obrigações militares;
7. Atestado de Boa Conduta, a fim de comprovar a inexistência de antecedentes criminais;
8. Comprovante da escolaridade/qualificação exigida para o cargo (conforme consta no Anexo D);
9. Quando for o caso, comprovante de inscrição no órgão fiscalizador da categoria (carteira e/ou cartão de identificação ou equivalente);
10. Quando for o caso, Carteira Nacional de Habilitação, na categoria exigida para o cargo;
11. Quando for o caso, comprovante de quitação da anuidade junto ao Conselho da Categoria;
12. Certidão de Nascimento dos filhos;
13. Carteira de Trabalho – da parte de identificação (frente e verso) e de todos os registros dos contratos;
14. PIS/PASEP (frente e verso);
15. Tipagem sanguínea;
16. Declaração de que não acumulará cargos públicos, na forma disposta nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal/1988 e de que não recebe proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou exercício de função pública ou do regime próprio, nos termos do § 10 do art. 37 da Constituição Federal/1988;
17. Declaração de bens;
18. Número da conta corrente, no Banco do Brasil;
19. Comprovante de endereço e telefone, atualizados.

6. DO REGIME JURÍDICO

6.1. Os habilitados e aprovados neste Concurso serão admitidos sob o regime jurídico estatutário, nos termos da legislação do Município de Lindóia do Sul SC, em especial ao disposto na LC 50/2003, LC 178/2011 e LC 179/2011.

7. DAS PROVAS

7.1. O concurso Público compreenderá a realização de prova:



7.1.1 - objetiva, de caráter eliminatório de prova de títulos e de prova prática, de caráter classificatório, para o cargo de: Instrutor de Música;

7.1.2 - objetiva de caráter eliminatório, para os cargos de: Procurador Municipal e Agente de Tecnologias Agropecuárias;

7.2. Todas as provas, sejam elas escritas ou práticas, terão pontuação de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), utilizando-se 2 (dois) decimais após a vírgula. A média final será obtida mediante a aplicação do peso atribuído a cada prova.

7.3. A prova será constituída de questões objetivas de múltipla escolha (a, b, c, d), sendo em cada questão somente uma alternativa correta.

a) **CONTEÚDO (40 quarenta questões):**

Conhecimentos Específicos relacionados ao cargo/função 25 (vinte e cinco)

Língua Portuguesa 05 (cinco)

Conhecimentos Gerais e Atualidades 05 (cinco)

Informática 05 (cinco)

7.4. Será nula a resposta dada pelo candidato quando:

a) o cartão-resposta apresentar emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;

b) a questão apresentar mais de uma opção assinalada;

c) não estiver assinalada no cartão-resposta;

d) preenchida fora das especificações;

7.4.1. Para todos os efeitos, os fiscais de prova constarão na ata circunstanciada a ocorrência dos fatos acima.

7.5. As questões anuladas pela Comissão serão computadas, para todos os candidatos, como resposta certa.

7.6. Durante a realização das provas, o candidato não poderá consultar livros, apostilas ou anotações, nem utilizar calculadoras, celulares e similares, sob pena de ser eliminado do concurso.

7.6 – Será excluído do concurso o candidato que tentar fraudar as provas ou for responsável por falsa identificação.

7.7. Os três últimos candidatos que permanecerem na sala de provas deverão retirar-se do local simultaneamente.

7.8. O programa das provas escritas e a metodologia das provas práticas constam nos **Anexos III e IV**.

7.9. Somente serão classificados para a prova prática, candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco) na prova escrita correspondente ao cargo pretendido. Todos os candidatos empatados no último grau (última nota) de classificação serão admitidos a participar da prova prática.

7.10. Para os cargos em que não há prova prática, constarão na lista de classificados todos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco).

7.11. O candidato que não obtiver nota igual ou superior a 5,00 (cinco) na prova prática estará desclassificado.

7.12. Ocorrendo empate na classificação, dar-se-á preferência, pela ordem:

7.12.1. Ao que obtiver melhor nota na prova escrita;

7.12.2. Ao que obtiver melhor nota em conhecimento específico;

7.12.3. Ao que tiver idade mais elevada;

7.12.4. Persistindo o empate, será realizado sorteio.

7.13. O sorteio de que trata o item

7.12.4 será realizado em ato público, em local e data anunciada com, pelo menos, 1 (um) dia de antecedência, na forma do item 11.1.



7.14. Os candidatos submeter-se-ão aos testes de que dispõe o programa das provas – Anexo IV, que avaliarão as aptidões e o desempenho dos candidatos na função que pretendem exercer, na forma abaixo:

7.14.1. Para o cargo de Instrutor de Música, o concurso constará de provas escrita, de títulos e prática, de caráter eliminatório.

A nota final será a média das provas, considerados os seguintes pesos:

- Prova Escrita: 50%;
- Prova Prática: 30%;
- Prova de Títulos: 20%

7.14.2. A prova de títulos é de caráter classificatório. Consideram-se títulos e sua pontuação atribuída os seguintes:

TÍTULOS PONTUAÇÃO

- Diploma ou Certificado Mestrado na área de música: 1,0 (um) ponto, limitado a um título
- Especialização/pós-graduação na área de música: 0,75 (setenta e cinco centésimos) de pontuação para especialização, limitado a um título.
- Cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização na área de música no período de 2015 a 2017: 0,50 (cinquenta centésimo) de ponto para cada 200 (duzentas) horas de curso de aperfeiçoamento e/ou atualização na área de música, desprezadas as excedentes.
- Tempo de serviço como instrutor musical até o ano de 2017: 0,05 (cinco centésimos) de ponto para cada ano de tempo de serviço na função sendo que a pontuação máxima a ser atingida é de 0,75 (setenta e cinco centésimos), compreendidos em até 15 anos.

7.14.3. Ao número de pontos obtidos pelos candidatos na prova serão somados os números de pontos referentes aos títulos para classificação final.

7.14.4. O número de pontos obtidos só será computado para os candidatos que obtiverem a média exigida para a aprovação da prova objetiva.

7.14.5. O Tempo de serviço será comprovado mediante apresentação de certidão emitida pelo órgão público competente e/ou instituição de ensino privada com reconhecimento oficial, que ateste a qualificação do candidato, a função desempenhada e o respectivo período.

7.14.6. Não será computado como tempo de serviço, o estágio.

7.14.7. Os referidos títulos só serão computados se escaneados e anexados no ato da inscrição.

7.14.8. Não serão considerados os títulos apresentados fora o prazo ou de forma diferente a estabelecida neste edital.

7.15. Para os demais cargos não descritos no subitem 7.14.1 e 7.14.2 o concurso constará somente de prova escrita, de caráter eliminatório.

7.15. Serão considerados aprovados os que obtiverem nota final igual ou superior a 5,00 (cinco).

8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS, DAS DATAS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. As provas escritas serão realizadas no dia **18 de fevereiro de 2018**, tendo como local Grupo Escolar Paulo Freire, situada na Avenida dos Imigrantes, Nº 157, Bairro Nicolau Petry, Arabutã/SC, com início às 9 horas e término às 12 horas.

8.2. Serão publicados, nos locais previstos no item 11.1:

8.2.1. O gabarito das provas escritas estará disponível no site WWW.amauc.org.br e WWW.arabutã.sc.gov.br no dia 19 de fevereiro de 2018, a partir das 10 h;



8.2.2. No dia 23 de fevereiro de 2018 será publicado a Classificação Preliminar, com as respectivas notas dos candidatos que efetuaram a prova escrita.

8.3. As listas dos classificados, em qualquer etapa, serão publicadas contendo a classificação com todas as notas atribuídas ao candidato e em listagem separada para os candidatos portadores de deficiência.

8.4. Os candidatos não aprovados (que não obtiverem a nota mínima), com interesse no conhecimento da sua nota, deverão formular requerimento, por escrito, à Amauc, não sendo revelada a mesma para terceiros.

8.5. A prova prática será realizada no dia **11 de março de 2018**, mediante agenda exposta em **28 de Fevereiro de 2018**, na forma do item 11.1, indicando as datas, os horários e os locais em que cada candidato deverá comparecer.

8.6. O não comparecimento do candidato, na forma disposta no item anterior, implicará sua desclassificação do Concurso.

8.7. Na realização das provas, sejam elas escritas ou práticas, o candidato deverá observar o disposto no Título I, do Anexo III, deste Edital.

8.8. As provas escritas estarão à disposição dos candidatos a partir do primeiro dia útil ao da realização da prova, no setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Lauro Muller, 210, Centro, Arabutã SC, das 8 horas às 11h30min e das 13h30min às 17 horas.

8.9. As notas finais, inclusive da prova prática e a respectiva classificação dos aprovados, serão publicadas nos locais indicados no item 11.1 deste Edital, no dia 16 de março de 2018.

8.10. A lista dos aprovados, homologada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, será publicada no dia 22 de março de 2018, nos locais previstos no item 11.1 deste Edital.

9. DA VALIDADE DO CONCURSO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A validade do Concurso será de 2(dois) anos, com a possibilidade de prorrogação por igual período.

9.2. A aprovação neste Concurso não caracteriza direito de nomeação, a qual, no prazo de validade, será efetuada conforme a necessidade da Administração, respeitando-se a classificação obtida e o disposto no item 11.2 deste Edital.

9.3. Não poderão participar do Concurso Público o Prefeito, o Vice-Prefeito, os membros da Comissão do Concurso Público e os integrantes da pessoa jurídica executora do concurso e seus prepostos, assim como, seus parentes em linha direta, colateral e afins, até segundo grau.

9.4. O candidato aprovado que não se apresentar no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 8 (oito) dias contados da sua convocação, comprovando todas as condições e exigências dispostas nos itens 5.1.1 a 5.1.3, mediante a apresentação dos documentos solicitados, ou não for encontrado no endereço constante no requerimento de inscrição, perderá a vaga conquistada no Concurso, sendo chamado o classificado imediatamente seguinte.

9.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento dessas instruções e compromisso, nos termos em que se acharem estabelecidos, inclusive na legislação em vigor.

10. DOS RECURSOS

10.1. Serão admitidos os seguintes recursos:



- 10.1.1. Do presente Edital;
- 10.1.2. Do não deferimento do pedido de inscrição;
- 10.1.3. Da formulação das questões;
- 10.1.4. Da discordância com o gabarito das provas objetivas;
- 10.1.5. Da discordância com a aplicação da prova prática;
- 10.1.6. Da classificação;
- 10.2. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento dirigido ao Chefe do Poder Executivo Municipal, cuja decisão será publicada na forma do item 11.1 deste Edital.
- 10.3.1. Os recursos de que tratam os itens 10.1.3 e 10.1.4 deverão ser interpostos sem a possibilidade de identificar o recorrente, em formulário específico, disponibilizado no site www.amauc.org.br, clicar no link Concurso Público, acessar a Área do Candidato, clicar em Recursos e Requerimentos, preencher online o formulário de recurso e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas, indicando o cargo a que se refere à prova, número da questão e sua fundamentação justificada. A identificação dos recursos será efetuada mediante publicação nos meios que dispõe o item 11.1.
- 10.3.1.1. A questão que eventualmente venha a ser anulada ou seu resultado alterado estender-se-á a todos os demais candidatos, independente de terem ou não interposto o recurso.
- 10.3.2. Os demais recursos deverão conter: nome do candidato recorrente, número da inscrição, endereço completo para correspondência e sua fundamentação.
- 10.4. O requerimento do recurso deverá ser dirigido à Comissão do Concurso e apresentado exclusivamente, pela internet no site www.amauc.org.br ou www.arabuta.sc.gov.br no link do Concurso Público, acessar a Área do Candidato e clicar em Recursos e Requerimentos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados na forma do art. 110 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir da publicação do ato que deu causa, ou seja:
 - 10.4.1. Da listagem dos candidatos inscritos, para o caso de indeferimento de sua inscrição ou de deferimento de inscrição de outro candidato;
 - 10.4.2. Dos gabaritos, para a impugnação de questões formuladas;
 - 10.4.3. Da realização da prova prática para os fins que dispõe o item 2.6 do Título II do Anexo III deste Edital;
 - 10.4.4. Da lista de classificação dos candidatos, por erro de leitura do gabarito ou da soma das notas.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A lista de inscritos, os gabaritos das provas escritas, a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste Concurso, serão publicados, exclusivamente, na Internet nos seguintes endereços: WWW.amauc.org.br e WWW.arabuta.sc.gov.br. A lista dos aprovados, além dos locais anteriores, será publicada no órgão oficial de publicação do Município e em jornal de circulação local.
- 11.2. Poderá a critério da Administração Municipal, mediante ato justificado do Prefeito, chamar número maior de classificados do que as vagas expostas no Anexo I, aproveitando os candidatos classificados durante a vigência do Concurso.
- 11.3. Demais informações necessárias poderão ser obtidas junto ao Setor de Recursos Humanos na Prefeitura de Arabutã, SC e pelo site www.amauc.org.br.



11.4. O presente Edital poderá ser obtido somente na internet nos endereços indicado no item 11.1.

11.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em adendo ou aviso a ser publicado.

11.6. Os cadernos das provas não retirados pelos interessados ficarão guardados pelo prazo de 6 (seis) meses, após isto serão incinerados. Os demais documentos pertinentes a este concurso público, permanecerão arquivados na Prefeitura pelo prazo de 5 (cinco) anos, após serão incinerados.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora.

11.8. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

11.8.1. Anexo I – Quadro de vagas a serem preenchidas;

11.8.2. Anexo II – Exames médicos necessários

11.8.3. Anexo III – Aplicação das provas e metodologia das provas práticas;

11.8.4. Anexo IV – Programa das Provas Escritas e Práticas – Conteúdos;

11.8.5. Anexo V - Calendário do Concurso.

11.8.6. Anexo VI – Missão, Responsabilidade e Requisitos dos Cargos.

Centro Administrativo Municipal de Arabutã, aos 08 de janeiro de 2018.

Olguin Ricardo Metz
Prefeito em Exercício.



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018
ANEXO I

1. Descrição dos cargos e respectiva carga horária semanal, vagas, vencimento e escolaridade/qualificação, a serem providos através de Concurso Público, conforme Lei Complementar Nº 204/2017.

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO C – SERVIÇOS OPERACIONAIS CIENTÍFICOS

Cargo	Carga Horária Semanal	Quantidade de Vagas	Vencimento	Escolaridade/Qualificação
Agente de Tecnologias Agropecuárias	40 h	02	1.704,00	Técnico em Agropecuária, Técnico em Agronegócio, Técnico Agrícola e outras formações técnicas da área afim e/ou Graduação em nível superior em Administração Rural, Licenciatura em Ciências Agrícolas, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Florestal e outras formações em nível superior na área das Ciências Agrárias, com o respectivo registro junto ao Conselho fiscalizador do exercício profissional, no que couber.
Instrutor de Música	20 h	01	R\$ 3.200,00	Nível Superior em Música, Artes, Pedagogia com o respectivo registro junto ao Conselho fiscalizador do exercício, quando for o caso
Procurador Municipal	20 h	01	R\$ 3.500,00	Nível Superior em Direito, com o respectivo registro junto ao Conselho fiscalizador do exercício



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 ANEXO II

1. EXAMES NECESSÁRIOS PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

Os exames a seguir relacionados deverão ser realizados por conta do candidato e apresentados no dia determinado para o exame admissional, este efetuado por Médico da Prefeitura Municipal de Arabutã.

O exame clínico (admissional) será aplicado a todas as categorias. Se esse justificar a necessidade, poderão ser realizadas outras análises a fim de elucidar o estado de saúde do candidato.

CARGO/FUNÇÃO EXAMES

CARGO/FUNÇÃO	EXAMES
Agente de Tecnologias Agropecuária Procurador Municipal	Exame clínico Hemograma Glicemia Comum de urina RX da coluna lombar e cervical
Instrutor de Música	Exame clínico Hemograma Glicemia Comum de urina RX da coluna lombar e cervical Audiometria

a) Poderão ser solicitados outros exames laboratoriais e complementares, a critério médico, durante a avaliação admissional.

b) Candidatos com 40 anos de idade ou mais, aprovados para qualquer um dos cargos, além dos exames próprios da função, serão solicitados mais os seguintes exames:

- Hemograma;
- Glicemia;
- Triglicerídeos;
- Colesterol total e frações;
- Comum de Urina;
- Avaliação Cardiológica com ECG;
- Avaliação Oftalmológica



ANEXO III TÍTULO I DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1 - Na realização das provas, sejam elas escritas ou práticas, o candidato deverá observar os seguintes aspectos, sob pena de desclassificação do certame:

a) comparecer no local das provas, convenientemente trajado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do início das mesmas, portando caneta esferográfica com tinta azul ou preta;

b) a prova escrita terá duração mínima de 30 minutos e máxima de 3 (três) horas;

c) durante a realização das provas escrita e/ou prática não será admitida, sob pena de eliminação:

c.1) qualquer espécie de consulta;

c.2) uso de máquina calculadora;

c.3) aparelho de comunicação, salvo os disponibilizados e autorizados pela Amauc;

c.4) fumar nos locais da prova;

c.5) comunicação entres candidatos, permitida apenas com os fiscais;

c.6) perturbar de qualquer modo a execução dos trabalhos;

c.7) utilizar de qualquer recurso fraudulento;

d) não será admitido efetuar prova escrita ou prática, ao candidato que não estiver munido de documento de identidade ou documento com foto;

e) em hipótese alguma haverá segunda chamada, após o horário de início das provas;

f) os envelopes das provas escritas serão abertos por 2 (dois) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com 2 (dois) fiscais, o termo de abertura dos mesmos;

g) cada candidato, juntamente com o caderno de prova, receberá um *cartão-respostas*, que não poderá ser substituído, em hipótese alguma.

h) O caderno com as questões a serem respondidas conterà orientações objetivas acerca de como deve ser respondido, assim como de que forma deverá ser preenchido o *cartão de respostas*.

i) O caderno com as questões conterà o nome do candidato, o número da Carteira de Identidade, endereço, cargo e número da inscrição. Nesse caderno com as questões o candidato deverá assiná-lo no local indicado.

j) O candidato deverá conferir se o nome e os demais dados de identificação constantes no caderno com as questões estão corretos, assim como, se o número da inscrição confere com a que consta no cartão de respostas.

l) Após terminar a prova o candidato deverá entregar ao fiscal o caderno com as questões e o cartão de respostas preenchido, os quais serão colocados em envelopes distintos e lacrados mediante a presença dos três últimos candidatos a entregarem as provas, os quais, juntamente com os fiscais, irão rubricar os envelopes já fechados.

m) No local da prova escrita, os três últimos candidatos permanecerão até o último concluir. Após os fiscais de aplicação das provas assinarão a ata, nela constando o que foi verificado, assim como, todas as irregularidades que por ventura tenha ocorrido.

n) Depois de corrigidos os cartões de resposta e aposta a nota no mesmo, será procedida a identificação dos cartões de resposta, mediante a conferência de sua senha que consta no caderno de provas e divulgada a nota de cada candidato.



- o) Para cada questão somente uma das alternativas será anotada, sendo considerada errada, aquela que apresentar mais de uma alternativa assinalada, apresentar emendas ou rasuras, ou estiver sem nenhuma alternativa de resposta assinalada. Todas as respostas da prova escrita deverão ser transportadas para a grade de respostas.
- p) o candidato poderá ausentar-se dos locais das provas escrita e/ou prática somente em caso especial e acompanhado de um fiscal;
- q) na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos;
- r) após a realização das provas escrita e/ou prática, o candidato deverá afastar-se do local. O candidato que não concluiu as provas escrita e/ou prática não poderá comunicar-se com os candidatos que já a efetuaram;
- s) ao terminar a prova escrita, o candidato entregará ao fiscal do local da prova, as folhas das questões (caderno de provas) e o cartão de respostas devidamente preenchido;
- t) os envelopes contendo as provas escritas e os cartões resposta serão entregues, pelos fiscais do local da prova, à Amauc;

TÍTULO II

2. METODOLOGIA DE APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

1. Prova prática

Na prova prática serão avaliados os conhecimentos específicos, as habilidades e aptidões que o candidato possui para desempenhar as atribuições do cargo, com ênfase na especialidade para o qual está sendo selecionado, conforme função ou atribuição que consta no Anexo I deste Edital.

2. Metodologia de aplicação da prova prática

- 1. Na prova prática o candidato deverá desempenhar tarefa inerente às atribuições do seu cargo, na qual será avaliado pelos membros da comissão;
- 2. A tarefa e o tempo de duração (que serão definidos pelos membros da comissão) deverão ser os mesmos para todos os candidatos que concorrem à mesma vaga;
- 3. As Bancas Examinadoras serão formadas por uma Comissão de, pelo menos, 3 (três) membros, todos com reconhecido conhecimento sobre o assunto;
- 4. Todos os membros participarão conjuntamente da avaliação, podendo questionar o candidato com o objetivo de mensurar seus conhecimentos, assim como, solicitar que repita a tarefa ou parte dela ou a complemente;
- 5. Em seguida à realização da prova prática, mediante critérios objetivos, os membros atribuirão uma nota;
- 6. O candidato poderá impugnar a forma de realização da prova no prazo de 2 (dois) dias úteis após a realização da mesma, mediante requerimento escrito, dirigido à Amauc, expondo os fundamentos da mesma;**
- 7. Qualquer discordância por um dos membros da Banca Examinadora deverá ser registrada e se o assunto for relevante, revisto o ato pela Amauc;
- 8. De todo o ocorrido será efetuada uma ata simplificada, constando a nota atribuída, que será assinada pelos membros da Banca;
- 9. A seu critério, o candidato poderá registrar o ocorrido na avaliação mediante filmagem, fotografia, gravação ou outro meio, desde que comunique previamente à



Amauc, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da realização da prova;

10. As notas da prova prática serão publicadas no local indicado no item 11.1 e na data que dispõe o item 8.9 do Edital e eventual recurso desta deverá ser efetuado na forma que dispõem os itens 10.3 e 10.4 do Edital.



**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018
ANEXO IV**

**3. PROGRAMA DAS PROVAS ESCRITAS E PRÁTICAS – CONTEÚDOS
GRUPO SERVIÇOS OCUPACIONAIS CIENTÍFICOS**

Cargo	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais/Atualidades	Informática
Agente de Tecnologias Agropecuárias	Agricultura Familiar; Extensão e Comunicação Rural; Tecnologia Rural e Profissionalização de Agricultores; Associativismo e Cooperativismo; Sistemas de Produção; Desenvolvimento Rural e Políticas Públicas; Planejamento Rural; Economia Rural; Mercado Agropecuário; Biodiversidade e Sustentabilidade ; Agroecologia	Interpretação de texto, ortografia, principais normas gramaticais utilizadas. Coesão e coerência textual. Redação oficial.	Cultura geral, meio ambiente, Fatos políticos, econômicos e sociais ocorridos nos último ano e divulgados na mídia local, regional e nacional. Meio ambiente.	Edição e formatação de textos. Conhecimentos em Microsoft Windows, Word, Excel, PowerPoint. conceitos relacionados à internet, navegador internet (Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome), busca e pesquisa na Web.
Instrutor de Música	História da Música; Linguagem e Estruturação Musical; Percepção Musical; Harmonia e Arranjos; Folclore Musical; Canto Coral;	Interpretação de texto, ortografia, principais normas gramaticais utilizadas. Coesão e coerência textual. Redação oficial.	Cultura geral, meio ambiente, Fatos políticos, econômicos e sociais ocorridos nos último ano e divulgados na mídia local, regional e nacional. Meio ambiente.	Edição e formatação de textos. Conhecimentos em Microsoft Windows, Word, Excel, PowerPoint. conceitos relacionados à internet,



	<p>Percussão; Regência: banda, coro e orquestra; Gêneros Musicais; Instrumentos musicais; Técnica Vocal e Instrumental</p>			<p>navegador internet (Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome), busca e pesquisa na Web.</p>
<p>Procurador Municipal</p>	<p>Administração Pública; Processos Administrativos; Licitações, Contratos Administrativos; Gestão de Bens Públicos; Direito Tributário e Fazenda Pública; Responsabilidade e Civil do Município; Constituição e Direitos Fundamentais; Legislação Infraconstitucion al; Direito Processual Constitucional; Responsabilizaç ão da Administração Pública; Ritos Administrativos, Organização dos Poderes; Serviços Públicos e Concessões; Terceiro Setor</p>	<p>Interpretaçã o de texto, ortografia, principais normas gramaticais utilizadas. Coesão e coerência textual. Redação oficial.</p>	<p>Cultura geral, meio ambiente, Fatos políticos, econômicos e sociais ocorridos nos último ano e divulgados na mídia local, regional e nacional. Meio ambiente.</p>	<p>Edição e formatação de textos. Conheciment os em Microsoft Windows, Word, Excel, PowerPoint. conceitos relacionados à internet, navegador internet (Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome), busca e pesquisa na Web.</p>



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018
ANEXO V
CALENDÁRIO

DATA	ATO
08/01/2018	Publicação do Edital de Concurso Público 1/2018
08 á 10/01/2018	Prazo para recurso do Edital de Concurso Público 1/2018
11/01 á 05/02/2018	Inscrições
25/01/2018	Último prazo para solicitação de isenção de taxa
29/01/2018	Publicação lista de solicitação de isenção de taxa
30 e 31/01/2018	Prazo de recurso referente a solicitação de isenção de taxa
06/02/2018	Último prazo de pagamento da taxa de inscrição
07/02/2018	Publicação da lista de inscritos
08 e 09/02/2018	Prazo para recurso das inscrições
14/02/2018	Homologação das inscrições
18/02/2018	Prova escrita
19/02/2018	Publicação do gabarito das provas escritas
20 e 21/02/2018	Prazo para recurso da formulação das perguntas da prova escrita e respectivo gabarito
23/02/2018	Classificação Preliminar da Prova Escrita
26 e 27/02/2018	Prazo de recurso da classificação na prova escrita
28/02/2018	Publicação da Agenda de Realização da Prova Prática
11/03/2018	Realização das provas práticas
12/03/2018	Publicação das notas da prova prática e dos títulos
13 e 14/03/2018	Prazo de recurso da realização da prova prática e do computo dos títulos
16/03/2018	Publicação das notas finais e classificados de todo o concurso
19 e 20/03/2017	Prazo de Recurso da Classificação Final
22/03/2018	Homologação Final do Resultado



ANEXO VI ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS A CADA CARGO

1 - AGENTE DE TECNOLOGIAS AGROPECUÁRIAS - AGTA

1.1. Descrição Sumária do Cargo
Planejar, executar e avaliar as atividades de assistência técnica, extensão e comunicação rural, com base em trabalho participativo e na realidade Rural, buscando a elevação do nível socioeconômico, cultural e político do público compromisso, responsabilizar-se em especial, pelo estudo análise, orientação, coordenação das atividades de planejamento e administração de projetos desenvolvidos e execução dos mesmos a nível de propriedade rural todos seus níveis, primando pelo desenvolvimento rural alicerçado nos princípios da sustentabilidade

1.2. Atribuições do Cargo

- Organizar a formação e manutenção de grupos e associações de agricultores e ainda cooperativas familiares, desempenhando as ações necessárias para tal finalidade.
- Atuar de forma integrada junto a outros profissionais da área.
- Assessorar tecnicamente o desenvolvimento de sistemas de produção sustentáveis: economicamente viáveis, ambientalmente corretos e socialmente justos.
- Difundir e aplicar novas tecnologias no meio rural através da assistência técnica junto a propriedades rurais, associações de agricultores e cooperativas familiares;
- Desenvolver atividades de promoção da consciência ambiental e sua prática a nível de propriedade e microbacia hidrográfica.
- Promover e ministrar atividades de formação no meio rural, como: cursos profissionalizantes, unidades demonstrativas, dias de campo e demais metodologias de difusão de tecnologias de forma grupal.
- Desenvolver as demais atribuições próprias da formação profissional

2 - INSTRUTOR DE MUSICA - IM

2.1. Descrição Sumária do Cargo

Ministrar aulas de música, incluindo técnicas instrumentais e vocais para alunos de diferentes faixas etárias, participar de todos os eventos sociais, culturais, cívicos e políticos realizados, realizar apresentações musicais instrumentais e vocais em eventos promovidos, atender a comunidade em geral.

2.2. Atribuições do Cargo

- Ministrar aulas teóricas e práticas de **Música** conforme orientação e conteúdo previamente distribuído:
 - Análise, apreciação e estética musical;
 - Linguagem e estruturação musical;
 - Oficina de instrumentação;
 - Técnicas decanto coral e/ou orquestra, regência de bandas, corais, orquestras;



- Prática instrumental: instrumentos metálicos para banda de fanfarra e outras bandas; flauta doce, trompete, trombone, saxofone e demais instrumentos de sopro, violão, viola-celo, violino e demais instrumentos de corda; teclado, acordeão e demais instrumentos de teclas;
- Produção musical
- Percussão
- Desenvolver a estruturação musical e arranjos;
- Planejar aulas e atividades de trabalho;

3 - PROCURADOR MUNICIPAL - PRM

3.1. Descrição Sumária do Cargo

Representar e defender os interesses do município nas ações jurídicas em que este for parte, autor, réu ou interessado, assim como na esfera administrativa e ainda, analisando contratos de natureza fiscal, financeira ou imobiliária, emitindo pareceres jurídicos, prestando consultoria e assessoramento aos órgãos municipais.

3.2. Atribuições do Cargo

- Defender direitos e interesses da Administração Direta e Indireta do Município, a representando em juízo ou fora dele, nas ações em que este for autor, réu, ou interessado executando todas as atividades de jurisdição contenciosa.
- Prestar assessoria jurídica extrajudicialmente:
 - Mediando questões;
 - Contribuindo na elaboração de projetos de lei;
 - Proferindo palestras;
 - Prestando serviços de peritagem;
 - Arbitrando interesses de partes;
 - Formalizando parecer técnico jurídico;
 - Examinando e auxiliando em acordos;
 - Realizando audiências administrativas;
 - Participando de negociações coletivas;
 - Analisando a legislação para atualização e implementação.
- Auxiliar na elaboração de documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal, constitucional e outras, bem como atos administrativos, convênios, termos administrativos, projetos de lei, entre outros, visando orientar a forma e os procedimentos a serem adotados com base nas normas legais vigentes
- Redigir pareceres sobre questões administrativas para esclarecimento da Administração:
 - Pesquisando decisões/jurisprudências aplicáveis ao caso;
 - Seguindo orientação do Tribunal de Contas sobre rotinas da Administração.
- Responder às recomendações e requisições do Ministério Público e Outros Órgãos Fiscalizadores:
 - Pesquisando com os setores responsáveis pela recomendação/requisição as informações e documentos necessários.
- Atuar em conjunto com o setor de tributação do município na cobrança da dívida ativa e na execução fiscal, aplicando a legislação tributária.
- Assessorar as comissões de inquéritos e sindicâncias.



- Emitir parecer recomendatório quando solicitado pelo poder executivo.
- Exercer outras atividades e atribuições pertinentes à especialidade profissional.